

PRF. M. CB - TO  
PROC. n° 1924  
FLS. n°  
Ass:

**CRM-TO**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO TOCANTINS

**CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO**

Inscrição: 0004957 em 04/07/2018  
Nome: RICARDO VIANA CAMPOLINA

Filiação: RODRIGO DOMINGUES CAMPOLINA e JOELMA TEIXEIRA VIANA

Nacionalidade: BRASIL Nascimento: 13/11/1993

Naturalidade: Imperatriz-MA

Diplomado pela: INSTITUTO TOCANTINENSE Formado em: 03/07/2018  
PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS LTDA

Identidade: 1607742000-5 Órgão Expedidor: SSP-MA  
PF: 20.571.693-68

Fotografia tirada em 04 de julho de 18...



POLEGAR DIREITO



Ricardo Viana Campolina  
Assinatura do Portador

**000000756**

6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA  
Município de Imperatriz - Maranhão

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
OUTENT030445YFLINLKY0LFG084.  
Data/Hora: 19/02/2020 16:51:59, Ato:  
13.18, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$  
4,40, FERC. R\$ 0,10. Consulte a  
validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



Fidel Alves Pereira  
Escritor Substituto

6º Ofício de Imperatriz - Maranhão  
6º Ofício Extrajudicial de Imperatriz - MA

**AUTENTICAÇÃO**  
Pedido: 302 349

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
que me foi apresentado. Dou Fé.

Imperatriz - MA, 19 de fevereiro de 2020.

Elle Mayara da Silva Costa - Escrivente

Fidel Alves Pereira  
Escritor Substituto

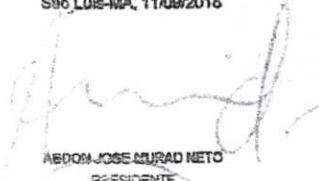
**CRM-MA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO

**INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA**

Registrado neste Conselho em 10/07/2018, sob o nº  
0010059, de acordo com o Artigo 18 Parágrafo 2º da Lei  
3.268, de 30/09/1957.

Origem: CRM-TO

São Luís-MA, 11/09/2018

  
ADSON JOSE MURAD NETO  
PRESIDENTE

  
ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA SOUSA  
SECRETÁRIO

**000002044**

**CRM-MA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO MARANHÃO

**TRANSFERÊNCIA COM  
TRANSFORMAÇÃO DO TIPO DE  
INSCRIÇÃO**

Transferência com transformação da inscrição Secundária  
nº 0010059 para inscrição principal sob o mesmo  
número.

São Luís-MA, 21/03/2019

  
ADSON JOSE MURAD NETO  
PRESIDENTE

**000001453**

PREF. M. CB - TO  
PROC. n° \_\_\_\_\_  
Fls n° 20  
Ass: \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL** IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
**RICARDO VIANA CAMPOLINA**

|                    |                |      |      |       |
|--------------------|----------------|------|------|-------|
| DATA DE NASCIMENTO | Nº INSCRIÇÃO   | D.V. | ZONA | SEÇÃO |
| 13/11/1993         | 0717 9985 1104 |      | 033  | 0358  |

MUNICÍPIO / UF  
**IMPERATRIZ/MA**

DATA DE EMISSÃO  
**20/04/2016**

JURAMENTO ELEITORAL  
*[Assinatura]*

POLEGAR DIREITO

*[Assinatura]*

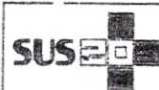
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

PREF. M. CB - TO

PROC. n° 25

FLS n° 21

Ass: \_\_\_\_\_



SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CADERNETA DE VACINAÇÃO**

NOME: Ricardo Vianna

R.G.: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: 13/11/1993

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

UNIDADE DE SAÚDE: \_\_\_\_\_

MANTENHA ESTA CADERNETA EM SEU PODER, JUNTO COM SEUS DOCUMENTOS.  
VALIDADE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

| DUPLA ADULTO                                                                                | HEPATITE B                                                               | SAR/CAX/RUB                                                                         |                                                                                     |                                                            |                                                            | FEBRE AMARELA                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Lote <u>10.03.14</u><br>Cód. <u>3304062</u><br>Nome <u>04-15</u><br>Reg. Prof. <u>Neide</u> | Lote <u>10.03.14</u><br>Cód. <u>OK</u><br>Nome _____<br>Reg. Prof. _____ | Lote <u>11.09.08</u><br>Cód. <u>24136x</u><br>Nome <u>Neide</u><br>Reg. Prof. _____ | Lote <u>11.09.08</u><br>Cód. <u>24136x</u><br>Nome <u>Neide</u><br>Reg. Prof. _____ | Lote _____<br>Cód. _____<br>Nome _____<br>Reg. Prof. _____ | Lote _____<br>Cód. _____<br>Nome _____<br>Reg. Prof. _____ | <u>10.03.2014</u><br><u>323v800 302</u><br><u>03.14</u><br><u>Neide</u> |
| DUPLA ADULTO                                                                                | HEPATITE B                                                               | SAR/CAX/RUB                                                                         |                                                                                     |                                                            |                                                            | FEBRE AMARELA                                                           |
| Lote <u>10.03.14</u><br>Cód. <u>3304062</u><br>Nome <u>04-15</u><br>Reg. Prof. <u>Neide</u> | Lote <u>10.03.14</u><br>Cód. <u>OK</u><br>Nome _____<br>Reg. Prof. _____ | Lote _____<br>Cód. _____<br>Nome _____<br>Reg. Prof. _____                          | Lote _____<br>Cód. _____<br>Nome _____<br>Reg. Prof. _____                          | Lote _____<br>Cód. _____<br>Nome _____<br>Reg. Prof. _____ | Lote _____<br>Cód. _____<br>Nome _____<br>Reg. Prof. _____ |                                                                         |
| DUPLA ADULTO                                                                                | HEPATITE B                                                               | SAR/CAX/RUB                                                                         |                                                                                     |                                                            |                                                            | FEBRE AMARELA                                                           |
| Lote _____<br>Cód. _____<br>Nome _____<br>Reg. Prof. _____                                  | Lote _____<br>Cód. <u>OK</u><br>Nome _____<br>Reg. Prof. _____           | Lote _____<br>Cód. _____<br>Nome _____<br>Reg. Prof. _____                          | Lote _____<br>Cód. _____<br>Nome _____<br>Reg. Prof. _____                          | Lote _____<br>Cód. _____<br>Nome _____<br>Reg. Prof. _____ | Lote _____<br>Cód. _____<br>Nome _____<br>Reg. Prof. _____ |                                                                         |

PREF. M. CB - TO

PROC. n° \_\_\_\_\_

FLS n° 22

Ass: \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAIS 66476018




*Ricardo Viana Campolina*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 016077742000-5

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/07/2018

NOME RICARDO VIANA CAMPOLINA

FILIAÇÃO RODRIGO DOMINGUES CAMPOLINA E JOELMA TEIXEIRA VIANA

NATURALIDADE IMPERATRIZ - MA

DATA DE NASCIMENTO 13/11/1993

DOC ORDEM CASAM. N.0003702 FLS.013 LIV.00017

CPF 620571893-68

SÃO LUIS - MA

P-356

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

VIA-02

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**CERTIFICADO DE DISPENSA**  
**DE INCORPORAÇÃO**  
**2º C S M**

RA 03412073200

**NOME** \_\_\_\_\_  
**PRONOME** \_\_\_\_\_  
**EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE**  
**EXIBIR IDENTIDADE, MA, CIVILIDADE**

**FILIAÇÃO**

**PAI** \_\_\_\_\_  
**MATRIZADO EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO**

**MÃE** \_\_\_\_\_  
**EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO**

**DATA NASC.** \_\_\_\_\_  
**NATURALIDADE** \_\_\_\_\_

**Dispensado do Serviço Militar inicial em 10 de agosto de 2012.**  
**por ter sido dispensado de incorporação**

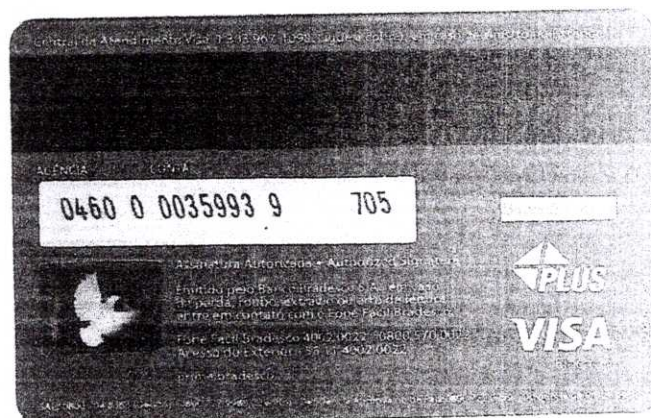
**Cartão ou Diti** \_\_\_\_\_  
**Assinado**  
**Assinado pelo Oficial de Serviço Militar da 1ª Divisão de Serviço Militar da 1ª Região Militar do Brasil**

PREF. M. CB - TO

PROC. n° 24

FLS. n° 24

ASS: \_\_\_\_\_

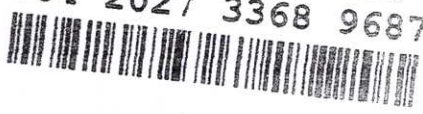


PREF. M. CB - TO  
PROC: n° 25  
FLS n° 21  
Ass: \_\_\_\_\_

Sistema Único de Saúde

RICARDO VIANA CAMPOLINA  
M. Social/Apelido: IMPERATRIZ MA  
Data Nasc.: 13/11/1993  
Sexo: M

704 2027 3368 9687



verso



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

|                  |
|------------------|
| PREF. M. CB - TO |
| PROC. n° 26      |
| FLS n°           |
| Ass:             |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RICARDO VIANA CAMPOLINA**

**CPF: 620.571.893-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:36 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **789D.3BFF.6C62.ECC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

|                     |         |
|---------------------|---------|
| Número da Certidão: |         |
| PROC. n°            | 3090052 |
| FLS n°              |         |
| Ass:                |         |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** RICARDO VIANA CAMPOLINA

**CPF:** 620.571.893-68

**ENDEREÇO:** RUA DECOLORES, SN, ALASKA - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO** ARAGUAINA - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Quarta-feira, 10 de Março de 2021 - 11h 14m 46s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|                  |               |
|------------------|---------------|
| PREF. M. CB - TO |               |
| PROC. n°         | 2821          |
| FLS n°           | Página 1 de 1 |
| Ass:             |               |

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO VIANA CAMPOLINA

CPF: 620.571.893-68

Certidão n°: 8350701/2021

Expedição: 10/03/2021, às 11:16:10

Validade: 05/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO VIANA CAMPOLINA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **620.571.893-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FAPAC  
Faculdade Presidente Antônio Carlos  
INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS PORTO S/A



O Diretor do Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 3 de julho de 2018 confere o Título de:

Médico a

**RICARDO VIANA CAMPOLINA**

brasileiro, nascido em 13 de novembro de 1993, natural do Estado do Maranhão, Cédula de Identidade nº 016077742000-5 2ª Via, expedida pela SESP/MA e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Porto Nacional - TO, 18 de julho de 2018

Patrícia Rodrigues de Oliveira  
Secretária Acadêmica

*Ricardo Viana Campolina*  
Diplomado

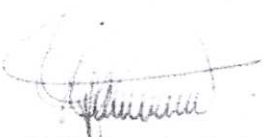
Cleber Decarli de Assis  
Diretor Geral

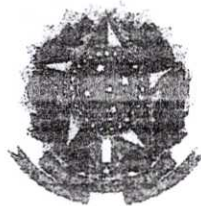
## CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Certificamos para os devidos fins que se fizerem necessários que, **RICARDO VIANA CAMPOLINA**, matrícula n.º **0004350**, filho(a) de **RODRIGO DOMINGUES CAMPOLINA** e de **JOELMA TEIXEIRA VIANA**, nascido(a) aos **13 de novembro de 1993**, natural de **IMPERATRIZ - MA**, concluiu o Curso de **Medicina** no **1º Semestre** do ano letivo de **2018** e colou grau no dia **03/07/2018**, nesta Faculdade.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Secretaria Acadêmica da **FAPAC/ITPAC - PORTO**, aos 3 de julho de 2018.

  
Patricia Rodrigues de Oliveira  
Secretaria Acadêmica  
FAPAC/ITPAC PORTO  
Portaria/DirGera/039/2018



|                  |    |
|------------------|----|
| PREF. M. CB - TO |    |
| PROC. n°         | 21 |
| FLS n°           | 34 |
| Ass:             |    |

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RICARDO VIANA CAMPOLINA**

Inscrição: **0717 9985 1104**

Zona: 033      Seção: 0359

Município: 8036 - IMPERATRIZ

UF: MA

Data de nascimento: 13/11/1993

Domicílio desde: 08/05/2012

Filiação: - JOELMA TEIXEIRA VIANA  
          - RODRIGO DOMINGUES CAMPOLINA

Certidão emitida às 09:55 em 09/12/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e obrigação em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ØYCD.Z4RU.9507.FJUD**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

# TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantido, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância e seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO  
IAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://TRABALHO.GOV.BR)

PREF. M. CB - TO

PROC. n°

FLS. n°

Ass.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO TRABALHO

## CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

237.89000.02-4

1051163

0000

MA

Ricardo Viana Campolina



## QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



**RICARDO VIANA CAMPOLINA**

FILIAÇÃO: JOEL DA TEIXEIRA VIANA  
RODRIGO TEIXEIRA CAMPOLINA

NASCIMENTO: 12/11/1969

ESTADO CIVIL: CASADO

NATURALIDADE: IMPERATRIZ - BA  
DOCUMENTO: RG - 01907743005 - 08072018 - 2559 - MA

LEI Nº 640, DE 18 DE MAIO DE 1966

CNPJ: 020.571.803-02

TÍT. ELEITOR: 0775285100

LOCAL DE EMISSÃO: PRB - IMPERATRIZ - VILA PROCOPI - IMPERATRIZ

DATA DE EMISSÃO: 10/07/2018

ZONA: 003

CNPJ: 05425/41223

RECÃO: 999

*Assinatura de Ricardo Viana Campolina*  
Assinatura do Emissor

## ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /  
DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

NOME

DOCUMENTO

## LEGENDA

A. CASAMENTO | C. DIVÓRCIO | F. RECONHECIMENTO DE PRESTÍGIO | G. OUTRO VÍNCULO  
B. SEPARAÇÃO | D. MORTO | E. MUDANÇA DE NOME

Nº da Fatura: 0202003002 270100  
Instalação: 16017744



Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha,  
Altos do Collaço - São Luís - MA CEP: 65.070-900  
Insc. Estadual: 120.515.11-3 CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Mês

Vencimento

05/2020

01/06/2020

16017744

PREF. M. CB - TO  
PROC. n° 21  
FLS n° 33  
Ass: \_\_\_\_\_

Dados do cliente

ALEX CIGLIONI

R. DOM VITAL 79

JD ORIENTAL 65900-001 IMPERATRIZ - MA

Nº Parcela de Negócio: 16017744

Grupo e Subgrupo de Tensão: B/81

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL ECONOMIA

Classificação: Residencial Pleno

Perdas no Ramal (kW): 0,00

(PF: 0,91) 3,0% 78

Tensão Nom.: 220 V - TRI

Nº Medidor: 3056001023/

Fator de Potência: 0

Datas

Emissão 25/05/2020

Apresentação 25/05/2020

Previsão próxima leitura: 24/06/2020

Demonstrativo de Faturamento

| Fornecimento | Quantidade | Tarifa   | Valor  |
|--------------|------------|----------|--------|
| Consumo      | 1.152      | 0,630180 | 725,96 |
| ICMS         |            |          | 303,42 |
| PIS          |            |          | 3,01   |
| COFINS       |            |          | 13,88  |

Itens Financeiros

Cóp. Ilum. Pub. Pref. Munic

19,34

Multa

23,71

Juros

5,92

Total a pagar: R\$ 1.195,24

Informações de tributos

Reservado ao Fisco

Tributos Base de cálculo Alíquota (%) Valor (R\$)

ICMS 1.046,27 29,0000 303,42

PIS 742,85 0,4057 3,01

COFINS 742,85 1,8688 13,88

0121X4158A1 2101 8894101 D'461 95240

Período Fiscal

Número do Programa Social

25/05/2020

Histórico do Consumo (kWh)

|         | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ   | JAN   | FEV   | MAR   | ABR   | MAI   |
|---------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| CONSUMO | 564 | 871 | 996 | 630 | 877 | 723 | 814 | 1.231 | 1.129 | 1.204 | 1.244 | 1.298 | 1.153 |

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

| Constante        | Data Leitura Anterior | Data Leitura Atual | Qtd. Dias | Resolução Anel      |
|------------------|-----------------------|--------------------|-----------|---------------------|
| 1.00             | 27/04/2020            | 25/05/2020         | 28        | 2594/19             |
| Canal de Leitura | Leitura Anterior      | Leitura Atual      | Consumo   | Tarifa sem Tributos |
| Ativo Total      | 92.822                | 93.974             | 1.152     | 0,630180            |

\* Períodos: Band. Tarif.: Vardo : 28/04 - 25/05

| Composição do Consumo (R\$)   |              |                           |                 |       |
|-------------------------------|--------------|---------------------------|-----------------|-------|
| Compra de Energia Transmissão | Distribuição | Encargos Setoriais Perdus | Tributos Outros |       |
| 265,35                        | 45,28        | 303,33                    | 44,35           | 67,65 |

C. Contrato: 16017744

Data de Emissão: 25/05/2020

V: [ 1.1.24.3 ]

**BANCO DO BRASIL** | 001-VI | PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL  
00190.00009 03226.571101 20009.256171 8 00000000119524  
CPF: 064.913.838-78  
PAGADOR: ALEX CIGLIONI  
NOSSE NUMERO | NUMERO DOCUMENTO | VENCIMENTO | VALOR DOCUMENTO | VALOR PAGO  
32265711020009250 | 0282005002450160 | 01/06/2020 | R\$ 1.195,24  
Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A. / CNPJ: 06.272.793/0001-84  
AGENCIA/BENEFICIÁRIO | EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRAS  
3309-X/00149051-1 | DOS NA PROXIMA FATURA.





|                  |
|------------------|
| PREF. M. CB - TO |
| PROC. n° 34      |
| FLS n° 31        |
| Ass:             |

**JUSTIÇA ELEITORAL**

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor(a): **RICARDO VIANA CAMPOLINA**

Inscrição: **0717 9985 1104**

Zona: 033

Seção: 0359

Município: 8036 - IMPERATRIZ

UF: MA

Data de nascimento: 13/11/1993

Domicílio desde: 08/05/2012

Filiação: - JOELMA TEIXEIRA VIANA  
- RODRIGO DOMINGUES CAMPOLINA

Certidão emitida às 09:55 em 09/12/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta certidão de quitação eleitoral é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ØYCD.Z4RU.9507.FJUD**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



|                  |    |
|------------------|----|
| PREF. M. CB - TO |    |
| PROC. n°         | 21 |
| FLS n°           | 35 |
| Ass:             |    |

**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **RICARDO VIANA CAMPOLINA**

Inscrição: **0717 9985 1104**

Zona: 033      Seção: 0359

Município: 8036 - IMPERATRIZ

UF: MA

Data de nascimento: 13/11/1993

Domicílio desde: 08/05/2012

Filiação: - JOELMA TEIXEIRA VIANA  
- RODRIGO DOMINGUES CAMPOLINA

Certidão emitida às 09:55 em 09/12/2019

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ØYCD.Z4RU.9507.FJUD**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**CRM-TO**

**CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO**

Inscrição: 0004957 em 04/07/2018

Nome:

RICARDO VIANA CAMPOLINA

Filiação:

RODRIGO DOMINGUES CAMPOLINA e JOELMA TEIXEIRA VIANA

Nacionalidade:

BRASIL

Nascimento:

13/11/1993

Naturalidade:

Imperatriz-MA

Diplomado pela:

INSTITUTO TOCANTINENSE  
 PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS LTDA

Formado em:

03/07/2018

Identidade:

16077742003-6

Órgão Expedidor:

SSP-MA

PF:

020.571.893-58

000000756

Fotografia tirada em

04 de Julho de 2018



POLEGAR DIREITO



*Ricardo Viana Campolina*  
 Assinatura do Portador

**CRM-MA**

**INSCRIÇÃO SECUNDÁRIA**

Registrado neste Conselho em 10/07/2018, sob o nº 0010059, de acordo com o Artigo 18 Parágrafo 2º da Lei 5.268, de 30/09/1957.

Origem: CRM-TO

São Luís-MA, 11/09/2018

ARDON JOSE AMARAL NETO  
 PRESIDENTE

ANTÔNIO DE PÁDUA SILVA SOUSA  
 SECRETÁRIO

020002044

**CRM-MA**

**TRANSFERÊNCIA COM  
 TRANSFORMAÇÃO DO TIPO DE  
 INSCRIÇÃO**

Transferência com transformação da inscrição Secundária nº 0010059 para inscrição principal, sob o mesmo número.

São Luís-MA, 11/09/2018

ARDON JOSE AMARAL NETO  
 PRESIDENTE

0000101653

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - IMPERATRIZ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
FELIX VIANA CARVALHO

CRM RJF  
10053/MA

RELAÇÃO  
MÉDICO FELIX VIANA

CONSELHO DOMINIQUE CARVALHO



DATA DE EMISSÃO  
12/07/2016

*Felipe Viana Carvalho*  
Assinatura do titular

Assinatura do titular

PREF. M. CB - TO

PROC. n°

FLS n°

Ass:

CPF  
020.571.803-00

RG / ORÇÃO EMISSÃO  
0105777400000 / 000000

TÍTULO DE ELEITOR  
00000000000000000000

00000000000000000000

DATA DE NASCIMENTO  
15/11/1983

NATURALIDADE  
Imperial - MA

LOCAL E DATA DE EMISSÃO  
SÃO LUÍS-MA 22/08/2016

202174

*Adrian Pinheiro*  
Assinatura do titular

Assinatura do titular

Feder Judiciário TJMA Seio:  
AUTENT030445KJFZLKKJ0118873  
Data/Hora: 19/02/2020 16:50:59, Ato:  
1318, Total: R\$ 4,50, Emolumentos: R\$  
4,40, FERC: R\$ 0,10. Consulte a  
validade deste seio em  
<https://seio.tjma.jus.br>



**Fidel Alves Pereira**  
Escrevente Substituto

**AUTENTICAÇÃO**

Pedido: 302 349

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento  
que me foi apresentado. Dou Fé.

Imperatriz - MA, 19 de fevereiro de 2020

Elle Mayara de Silva Costa - Escrevente

**Fidel Alves Pereira**  
Escrevente Substituto